

***LEI MUNICIPAL Nº 295/2005***

***FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DAMAS  
DE CARIDADE, MANTEDORA DO HOSPITAL SÃO  
VICENTE DE PAULO, DA CIDADE DE CRUZ ALTA.***

O Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

***LEI***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com A Associação das Damas de Caridade, mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, da Cidade de Cruz Alta, em cumprimento às disposições constitucionais.

Artigo 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - O presente Convênio será executado com dotações orçamentárias próprias do Município;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 04 DE FEVEREIRO 2005.**

***JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALDEMIR BERWIG  
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA